ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018

PROCESSO SA/DL Nº 3/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo José Francisco Giancotti, Secretário de Administração, RG: 6.814.958-X e CPF nº 594.052.448-68, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado a empresa **"GUSTAVO NICOLINO EPP"**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.551.165/0001-45, sediada na Rua Nove de Julho, nº 1252, Centro, da cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP 15400-000, telefone (17) 3279 3907, e-mail: dentalgn.gustavonicolino@gmail.com, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 3/2018, representada pelo seu representante legal, senhor Gustavo Nicolino, portador do RG nº 47.365.724-7 e CPF/MF nº 337.296.768-22, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 2.127, de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 – Constitui objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações.

1.2 - Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 – Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Descrição	Unid	Quant Estimada	Marca	R$ Unitário	R$ Subtotal
1	Ácido gel orto-fosfórico 37%, seringa de 3 gramas.	un	200	Biodinâmica	1,30	260,00

2	Adesivo BisGMA, HEMA, dimetacrilatos Tampa flip-top, Solvente à base de álcool e água; Menor espessura de película, em torno de 7 µm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas. Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros); Frasco com exatamente 06 gramas	un	50	3M	105,00	5.250,00
4	Afastador minesota de inox.	un	20	Golgran	7,00	140,00
5	Água destilada; galão com 5 litros.	un	300	Asfer	5,98	1.794,00
14	Anestésico **com** vaso-cloridrato de lidocaína + epinefrina/36mg+18ug- cx c/50 tubetes **.**	cx	180	DFL	66,00	11.880,00
16	Anestésico **sem** vaso-Cloridrato de Lidocaína a 2% , cx c/ 50 tubetes	cx	40	Cristália	39,00	1.560,00
20	Avental cirúrgico, manga longa, punho com elástico, na cor branca, gramatura 30,com tiras de trespasse, nos tamanhos: P,M e G. Embalagem com 10 aventais .	emb	100	Med Gauze	14,05	1.405,00
21	Avental de chumbo para proteger corpo e tireoide.	un	5	Odontologic	303,00	1.515,00
25	Broca diamantada de: primeira, segunda e terceira série para alta rotação.	un	700	Champion Microdont	1,25	875,00
29	Broqueiro para bancada, para brocas de baixa e alta rotação.	un	30	Maquira	19,70	591,00
31	Cabo para espelho clínico	un	50	Med Company	1,65	82,50
33	Câmera escura para revelação portátil [38x24x25 cm]	un	10	VH	130,00	1.300,00
42	Compressa de gaze estéril de 7,5cm X 7,5 cm [dobrada] 11 fios, sem filamento radiopaco, pacote com 10 unidades.	pct	7.000	Real	0,50	3.500,00
46	Cureta n. 5 para dentina.	un	50	Cooperflex	5,77	288,50
58	Espelho Clínico n-5	un	500	Pharmainox	1,80	900,00
59	Espelho toucador em forma de dente molar.	un	10	Ortocentral	18,90	189,00
62	Ficha para radiografia periapical – pct. com 100 un. para 02 radiografias.	pct	20	Urgente	5,75	115,00
63	Fio Dental com 100 metros.	un	100	Hillo	1,64	164,00
65	Flúor Gel-fluoreto fosfatado de sódio 1,23 % ,frasco com 200 ml.; na cor rosa.	un	100	Iodontosul	3,95	395,00

66	Fórceps adulto – números a definir.	un	50	Golgran	49,50	2.475,00
67	Fórceps infaltil – números a definir.	un	50	Golgran	49,50	2.475,00
69	Frasco dappen	un	20	Art-Vidro	1,40	28,00
72	Hemostop, frasco com 10 ml.	un	100	Hemolig	8,85	885,00
75	Hydróxico de cálcio PA.	un	50	Maquira	3,30	165,00
78	Ionômero de vidro Kit contendo: pó: fluorsilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos. líquido: ácido tartárico, água destilada..	kit	70	Maxxion	28,90	2.023,00
79	IRM; kit pó e líquido material restaurador temporário- liq15 ml, pó 40gr.	cx	60	Interin	20,29	1.217,40
81	Lâmina de bisturi nº.15. caixa com 100 unidades.	cx	10	Advantive	23,00	230,00
91	Máscara cirúrgica descartável com elástico-caixa com 50 unidades	cx	100	Descarpack	5,75	575,00
97	Papel carbono para articulação - embalagem com 12 unidades.	emb	200	Maquira	1,46	292,00
105	Pinça de sutura mathiew com vídea	un	20	Golgran	137,00	2.740,00
107	Porta algodão de inox, redondo, com mola, para bancada.	un	20	Fava	33,80	676,00
108	Porta algodão de rolete, de inox, redondo, para bancada.	un	20	Fava	32,80	656,00
110	Porta matriz para amálgama modelo Tofflemayer.	un	50	Brasval	17,49	874,50
113	Revelador para Radiografia frasco c/ 475 ml.	un	96	Raytec	8,10	777,60
114	Saca broca para alta rotação dabi atlante.	un	10	Dentsclear	20,90	209,00
115	Selante fotopolimerizável, matizado, com carga e com flúor; seringa com 2 gramas. Composição: Ácido fosfórico, surfactante, aerosil 200, agua deionizada e pigmento.	un	50	Maquira	11,90	595,00
116	Solução bucal, contendo: gluconato de clorexidina à 0,12:/. frasco contendo 2 litros.	un	30	Periogard	42,70	1.281,00
118	Sugador cirúrgico descartável estéril; 2,5 mm; caixa com 20 unidades.	un	50	Maquira	15,20	760,00
119	Sugador odontológico plástico descartável-pct com 40 unidades coloridas.	pct	500	Maxclean	3,40	1.700,00
124	Tira de Poliéster, embalagem com 50 unidades de 10X120X0,05mm.	emb	80	K-Dent	1,09	87,20

131	Autoclave de inox de 21 litros, bivolt	un	8	Alt	2.460,00	19.680,00
134	Mocho odontológico à gás com 5 rodízios na cor cinza, em corvim.	un	3	GD	292,00	876,00
VALOR TOTAL						**73.481,70**

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – **A FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Administração de Materiais, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.2 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Ordem de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.3 – Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, expedida pelo Departamento de Tributos e Rendas do Município de Monte Alto, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. No caso da empresa não estiver inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Município, declaração firmada por seu representante legal, especificando que nada deve à Fazenda de Monte Alto, relativamente aos tributos ou taxas relacionados com o objeto licitado.

3.3 – O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Ordem de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação dos preços registrados.

3.4 – O objeto da presente Ata será entregue no Almoxarifado Municipal, na Rua Ananias de Carvalho, nº 1546, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - **A FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 – Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 – Se o impedimento à retirada da Ordem de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos

elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 - A **FORNECEDORA** deverá atentar às normas estabelecidas no protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigação de emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

5.3 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA.**

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do

SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 – Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente**.**

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Ordem de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Monte Alto, 16 de abril de 2018.

José Francisco Giancotti
PREFEITURA

Gustavo Nicolino
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0